

LEI N.º 1.209

CRIA NOVOS CARGOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Ficam criados os Cargos abaixo, que farão parte dos anexos I, II e IV da Lei Complementar n.º 01/92, de 01.12.91, que “Institui a Política de Pessoal do Município, fixa suas diretrizes e dá outras providências”.

Encarregado do Serviço
de Esportes, Lazer e
Eventos Culturais 01 Vaga Nível de vencimento EC.05

Encarregado do Serviço
De Água 02 Vagas Nível de vencimento III

Art. 2º. – Fica alterado o Nível de vencimento do Cargo de Assistente Social para o Nível de vencimento XII.

Art. 3º. – Fica criado o Nível de vencimento EC 05, no anexo IV (Empregos em Comissão), no valor de cr\$ 192.000,00 (Cento de noventa e dois mil cruzeiros).

Art. 4º. – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 16 de março de 1992.

José Dionísio de Faria
Prefeito Municipal

